



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
Relatório Semestral
Julho/Dezembro
IPPA

PALHOÇA
2022



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. METODOLOGIA.....	3
2.1 SIGLAS E ABREVIACÕES.....	3
3. ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS.....	4
3.1 ADMINISTRATIVA.....	4
3.2 ARRECADAÇÃO E FINANÇAS.....	5
3.3 INVESTIMENTOS.....	6
3.4 ATUARIAL.....	7
3.5 BENEFÍCIOS.....	7
3.6 ATENDIMENTO.....	11
3.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	11
3.8 JURÍDICA.....	12
3.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	12
4. AUDITORIA PRÓ-GESTÃO.....	12
5. CONCLUSÕES.....	21
6. RECOMENDAÇÕES.....	21



1 INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, criado e regido pela Lei Complementar nº 1320 de 12 de novembro de 2001.

Tem por finalidade avaliar o cumprimento dos programas, orçamento, metas, legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão, verificando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, assim atendendo os requisitos contidos no Manual Pró-Gestão RPPS, versão aprovada em 11/02/2022.

Os mapeamentos e manuais estabelecidos como padrão no processo, que são critérios de análise do presente relatório, podem ser verificados no site institucional do IPPA, disponível em <https://www.ippa.sc.gov.br>.

Abrange este relatório as Grandes Áreas de Atuação do RPPS, contidas ao Anexo 7 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.3 aprovada em 11/02/2022.

Esse relatório refere-se ao 2º semestre de 2022.

2 METODOLOGIA

Realização de verificação dos processos de concessão de benefícios previdenciários – Aposentadorias e Pensões – concedidos durante o período avaliado, nos termos da IN TC/SC nº 11/2011, conforme checklist e documentos anexos enviados pelo Instituto por meio eletrônico à análise e parecer de regularidade emitido pelo Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, correlacionando ao manual e mapeamento do processo.

Análise dos dados e relatórios contábeis e financeiros disponibilizados pelo IPPA.

2.1 – SIGLAS E ABREVIACÕES

APR – Autorização de Aplicação e Resgate;

COMPREV – Compensação Previdenciária entre Regimes;

DOM – Diário Oficial dos Municípios;

IPPA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça;

POP – Procedimento Operacional Padrão;

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;

TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

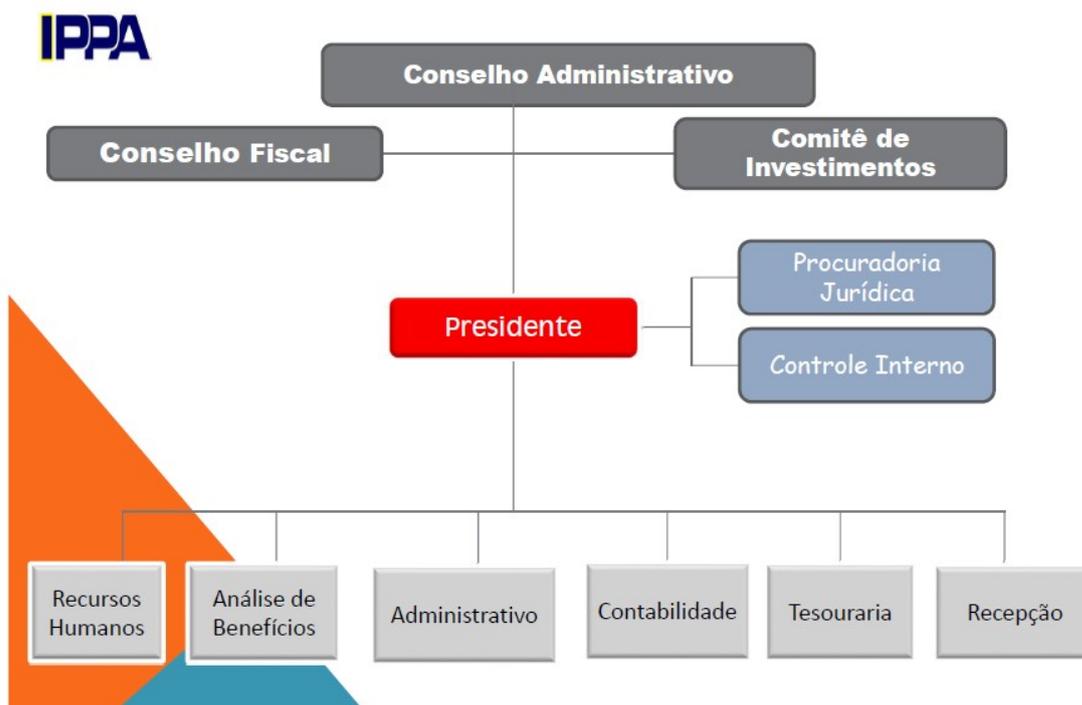
TI – Tecnologia da Informação;

3 ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

3.1 ADMINISTRATIVA

O setor administrativo demonstra que as atividades dos servidores são segregadas e definidas por manual e organograma da estrutura, com as alçadas de responsabilidades, conforme organograma apresentado:

Segregação de Atividades





3.2 ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

Quando à arrecadação, todos os repasses são efetuados mensalmente, não havendo valores a receber, bem como não há parcelamentos de repasses e ou contribuições previdenciárias.

Valor dos repasses:

REPASSES RECEBIDOS NO PERÍODO - JANEIRO A DEZEMBRO/2022		
Contribuições Servidores - Plano Financeiro	R\$	8.682.389,20
Contribuições Servidores - Plano Previdenciário	R\$	13.345.786,93
Contribuições Patronal - Plano Financeiro	R\$	13.678.920,63
Contribuições Patronal - Plano Previdenciário	R\$	20.963.579,25
Transferências do Tesouro	R\$	3.656.430,65
TOTAL	R\$	60.327.106,66

Até o fim do 2º semestre, a arrecadação da entidade foi de **R\$ 95.654.110,12**, sendo que destes **R\$ 60.327.106,66** resultam de repasses recebidos de contribuições de servidores ativos e transferências do tesouro, o que corresponde a **63,07%** da arrecadação total do período.

A entidade mantém o envio das demonstrações contábeis aos órgãos de fiscalização, aplicando-se definido na lei orçamentária municipal, bem como presta constas ao TCE nos prazos legais.

Período	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
1º Bimestre	R\$ 8.017.181,62	R\$ 6.561.428,01	R\$ 1.455.753,61
2º Bimestre	R\$ 18.534.233,70	R\$ 6.884.555,15	R\$ 11.649.678,55
3º Bimestre	R\$ 16.942.404,23	R\$ 8.639.494,78	R\$ 8.302.909,45
4º Bimestre	R\$ 15.687.828,97	R\$ 7.147.566,73	R\$ 8.540.262,24
5º Bimestre	R\$ 7.871.766,16	R\$ 7.115.424,99	R\$ 756.341,17
6º Bimestre	R\$ 24.944.264,79	R\$ 9.102.186,67	R\$ 15.842.078,12
Total	R\$ 91.997.679,47	R\$ 45.450.656,33	R\$ 46.547.023,14

Confrontando a despesa no valor de **R\$ 45.450.656,33**, em relação à receita de **R\$ 91.997.679,47**, a entidade obteve um superávit de **R\$ 46.547.023,14**, até o final do período em análise.



3.3 INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos segue os limites regulados pela Resolução CMN nº 3922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4695/2018, conforme demonstra o quadro a seguir:

	Classificação	Limite	Realizado
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, a	100%	16,97%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100%	34,58%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	65%	25,24%
	FI Renda Fixa - Referenciado - Art. 7º, V, b	5%	1,87%
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I	35%	10,76%
Investimento no Exterior	Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10%	0,66%
	Investimentos no Exterior - Art. 9º, III	10%	2,87%
Fundos Multimercado	Fundos Multimercado – Art. 10º, I	10%	5,42%
Fundos em Participação	Fundos em Participação – Art 10º, II	5%	0,69%
Fundos Imobiliários	Fundos Imobiliários – Art 11º	5%	0,94%

O IPPA possui um saldo de investimentos de R\$ 368.668.512,81, os quais estão distribuídos da seguinte forma:

Tipo de Investimento	Valor	%
Títulos Públicos	R\$ 78.140.891,29	19,3
Fundos de Investimentos – Renda Fixa	R\$ 261.209.090,39	64,4
Fundos de Investimentos – Renda Variável	R\$ 42.164.829,19	10,4
Fundos de Investimentos - Multimercado	R\$ 11.057.682,26	2,7
Fundos de Investimentos – Imobiliário	R\$ 6.116.388,05	1,5
Fundos de Investimentos - Exterior	R\$ 6.637.435,48	1,6



3.4 ATUARIAL

Em relação à Avaliação Atuarial, ela foi realizada pela empresa Lumens Atuarial para o ano de 2022.

O Relatório da Avaliação Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, foi elaborado e divulgado no site do instituto.

O envio do DRAA é realizado anualmente até 31/03 de cada ano à Secretaria de Previdência/MF.

Os documentos estão disponíveis para consulta no site institucional.

3.5 BENEFÍCIOS

O plano de benefício é compreendido pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 1.320/2001, como segue:

“I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por tempo de contribuição;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria compulsória;
- d) aposentadoria por invalidez;
- e) aposentadoria especial.

II - quanto ao dependente: pensão por morte”.

A concessão dos benefícios segue a previsão legal contida na CF/88 e na Lei Complementar nº 1.320/2011.

Operacionalmente verificam-se os processos de Aposentadoria e Pensão devidamente manualizados e mapeados, o Manual de Procedimentos para concessão e revisão de benefícios (aposentadorias e pensões) assim como o mapeamento dos processos encontram-se no site do Instituto.

Foram analisados pelo Controle Interno no período deste relatório os seguintes processos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

NOME DO (A) BENEFICIÁRIO(A)	PROCESSO	Tipo de Benefício	Data Parecer	Nº Parecer
Silva, Edi Maria da	n. 68/2021	Após. Por invalidez - integral	13/01/2022	n. 001/2022
Buettgen, Evangelina	n. 65/2021	Apos. por idade - proporcional	13/01/2022	n. 002/2022
Martins, Maria Augusta	n. 66/2021	Apos. por idade - proporcional	13/01/2022	n. 003/2022
Espíndula, José Osvaldo de	n. 70/2021	Pensão por Morte	13/01/2022	n. 004/2022
Scherer, Eliane Dilma de Azevedo	n. 69/2021	Apos. Por tempo de Contribuição	08/02/2022	n. 006/2022
Hang, Josiane Terezinha de Miranda	n. 71/2021	Apos. Por tempo de Contribuição	08/02/2022	n. 005/2022
Dutra, Albertina Maria	n. 001/2022	Pensão por Morte	02/03/2022	n. 007/2022
Steinmetz, Elizete Pamplona	n. 002/2022	Pensão por Morte	02/03/2022	n. 008/2022
Vieira, Irinézia Adelia Silva	n. 003/2022	Pensão por Morte	02/03/2022	n. 009/2022
Rosa, Maria das Graças da	n. 004/2022	Pensão por Morte	02/03/2022	n. 010/2022
Borba, Valdineira	n. 005/2022	Pensão por Morte	02/03/2022	n. 011/2022
Oliveira, Izair Izidio de	n. 007/2022	Pensão por Morte	02/03/2022	n. 012/2022
Filho, Irineu da Rosa Farias	n. 006/2022	Pensão por Morte	02/03/2022	n. 013/2022
Martins, Marlove Assing	n. 271/2021	Revisão de Aposentadoria	02/03/2022	n. 014/2022
Coelho, Renee Ricardo	n. 032/2022	Revisão de Aposentadoria	07/03/2022	n. 015/2022
Filho, Antonio Ventura da Silva	n. 008/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	29/03/2022	n. 16/2022
Pereira, Deolinda Pickler	n. 010/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	29/03/2022	n. 17/2022
Machado, Mauro Cesar	n. 012/2022	Apos. por invalidez - proporcional	29/03/2022	n. 18/2022
Pierri, Paula Coelho	n. 009/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	29/03/2022	n. 19/2022
Guimarães, Marenny Costa	n. 011/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	29/03/2022	n. 20/2022
Farias, de lane	n. 018/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	02/05/2022	n. 21/2022
Gonçalves, João Claudino	n. 13/2022	Após. Por Compulsória	02/05/2022	n. 22/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Weber, Luciane Pamplona	n. 016/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	02/05/2022	n. 23/2022
Wagner, Mabel Fatima Adriano	n. 20/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	02/05/2022	n. 24/2022
Thomé, Marcia Aparecida	n. 21/2022	Após. Por invalidez - integral	02/05/2022	n. 25/2022
Macêdo, Márcia Maria Vascon.	n. 17/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	02/05/2022	n. 26/2022
Silveira, Mary Lucia de Souza da	n. 14/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	02/05/2022	n. 27/2022
Rachadel, Luciane Maria	n. 22/2022	Pensão Por Morte	02/05/2022	n. 28/2022
Rossi, Wanderlei de Fatima	n. 15/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	02/05/2022	n. 29/2022
Santos, João Batista	n. 19/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	02/05/2022	n. 30/2022
Andrade, Doriam Vitor de		Revisão de Aposentadoria	01/06/2022	n. 31/2022
Silveira, Maria Aparecida Constante da		Revisão de Aposentadoria	01/06/2022	n. 32/2022
Souza, Rosélia Aparecida de Quadros		Revisão de Aposentadoria	01/06/2022	n. 33/2022
Maciel, Alexandra Bianca Vasques	n. 27/2022	Pensão por Morte	10/06/2022	n. 34/2022
Silva, Rosilene Francelina da	n. 26/2022	Pensão por Morte	10/06/2022	n. 35/2022
Campos, Elisabete	n. 23/2022	Apos. por idade - proporcional	10/06/2022	n. 36/2022
Sell, Osiane Odilia da Silva	n. 24/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	10/06/2022	n. 37/2022
Gomes, Raquel de Carvalho	n. 25/2022	Após. Por invalidez - integral	10/06/2022	n. 38/2022
Silva, Rosilene Francelina da		Revisão de Aposentadoria	10/06/2022	n. 39/2022
Campos, Elisabete		Revisão de Aposentadoria	10/06/2022	n. 40/2022
Sell, Osiane Odilia da Silva		Revisão de Aposentadoria	10/06/2022	n. 41/2022
Gomes, Raquel de Carvalho		Revisão de Aposentadoria	10/06/2022	n. 42/2022
Lima, Cleide	n. 31/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	30/06/2022	n. 43/2022
Truppel, Anísia	n. 28/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	30/06/2022	n. 44/2022
Cardoso, Maria Teresa	n. 29/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	30/06/2022	n. 45/2022
Pierri, Margareth Koerich	n. 30/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	30/06/2022	n. 46/2022
Alves, Walquíria	n. 32/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	30/06/2022	n. 47/2022
Fabrin, Adriana		Revisão de Aposentadoria	11/08/2022	n. 48/2022
Abreu, Geovânia de		Revisão de Aposentadoria	11/08/2022	n. 49/2022
Veras, Nanci Cecília de Oliveira	n. 34/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	11/08/2022	n. 50/2022
Boemer, Luiz Nazareno	n. 33/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	11/08/2022	n. 51/2022
Horstmann, Maria Josélia	n. 35/2022	Após. Por invalidez - integral	11/08/2022	n. 52/2022
João, Norberto	n. 36/2022	Apos. Por tempo de	11/08/2022	n. 53/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

		Contribuição		
Marins, Martins Luciano	n. 37/2022	Pensão por Morte	11/08/2022	n. 54/2022
Rodrigues, Nesi Terezinha Teixeira	n. 38/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	31/08/2022	n. 55/2022
Schutz, Edilene Izidoro	n. 39/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	31/08/2022	n. 56/2022
Garcia, Vânio Lauro	n. 40/2022	Após. Por invalidez - integral	31/08/2022	n. 57/2022
Leonel, Claudia Maria		Pedido de diligência para readaptação	01/09/2022	n. 58/2022
Silva, Andrea Maria da	n. 41/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	30/09/2022	n. 59/2022
Conceição, Simone Maria da	n. 42/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	30/09/2022	n. 60/2022
Meurer, Mirian	n. 43/2022	Apos. por invalidez - proporcional	30/09/2022	n. 61/2022
Santos, Cecília da Rosa dos	n. 44/2022	Após. Por invalidez - integral	30/09/2022	n. 62/2022
		Pedido de verificação da estrutura do IPPA	07/10/2022	n. 63/2022
Schutz, Edilene Izidoro		Revisão de Aposentadoria	03/11/2022	n. 64/2022
Bernardes, Simone Zenir		Revisão de Aposentadoria	03/11/2022	n. 65/2022
Truppel, Anisia		Revisão de Aposentadoria	03/11/2022	n. 66/2022
Silva, Flávia Cristina Grah da	n. 45/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	03/11/2022	n. 67/2022
Moura, Tereza de	n. 47/2022	Apos. por idade - proporcional	03/11/2022	n. 68/2022
Galvani, Wanderléia Pierri	n. 46/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	03/11/2022	n. 69/2022
Heidemann, Edelane	n. 55/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	28/11/2022	n. 70/2022
Cortez, Karla Garcia	n. 51/2022	Após. Por invalidez - integral	28/11/2022	n. 71/2022
Silva, Neuza Maria Geni da	n. 54/2022	Após. Por invalidez - integral	28/11/2022	n. 72/2022
Silva, Rosilene	n. 49/2022	Após. Por invalidez - integral	28/11/2022	n. 73/2022
Pina, Wiser	n. 52/2022	Apos. por invalidez - proporcional	28/11/2022	n. 74/2022
Ruhland, Douglas	n. 50/2022	Apos. por invalidez - proporcional	28/11/2022	n. 75/2022
Pinto, Reginalda Souza	n. 53/2022	Após. Por invalidez - integral	28/11/2022	n. 76/2022
Dilli, José Francisco	n. 61/2022	Pensão por Morte	28/11/2022	n. 77/2022
Heidemann, Edelane		Revisão de Aposentadoria	30/11/2022	n. 78/2022
Silva, Rosilene		Revisão de Aposentadoria	30/11/2022	n. 79/2022
Filho, Ary Paulo Donatello	n. 56/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	19/12/2022	n. 80/2022
Soares, Michelli	n. 60/2022	Após. Por invalidez - integral	19/12/2022	n. 81/2022
Onofre, Queila da Silva	n. 59/2022	Após. Por invalidez - integral	19/12/2022	n. 82/2022
Silva, Roselene Maria da	n. 58/2022	Após. Por invalidez - integral	19/12/2022	n. 83/2022
Leonel, Claudia Maria	n. 48/2022	Apos. por invalidez - proporcional	19/12/2022	n. 84/2022
Berreta, Eliane	n. 57/2022	Apos. por invalidez - proporcional	19/12/2022	n. 85/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Nienkoter, Vanderlei	n. 62/2022	Pensão por Morte	22/12/2022	n. 86/2022
----------------------	------------	------------------	------------	------------

Considerando que todos os pareceres foram emitidos pela regularidade, conclui-se pela conformidade do processo da área de Benefícios.

3.6 ATENDIMENTO

Oferece site institucional que atende os requisitos da transparência, cordialidade no tratamento do segurado, disponibiliza também canais de ouvidoria e atendimento remoto.

A transparência ativa pode ser realizada por meio do site institucional: <https://www.ippa.sc.gov.br/>, onde se pode verificar a divulgação de maneira transparente sobre toda a gestão do Instituto. Ainda está disponível no Portal da Transparência do Município, filtrando a unidade gestora, tendo assim acesso as informações legais exigidas.

A transparência passiva, da mesma forma pode ser solicitada no Portal do Município, através de pedidos de acesso à informação.

A ouvidoria utilizada é a disponível pelo Instituto, através do fone (48) 3286-5845 ou acesso online no portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Palhoça em link específico na tela inicial.

Institui-se a ouvidoria internamente dentro do instituto por meio da Portaria nº 085/2022, que nomeou a servidora Enedir Neide Valente Martins para a função de ouvidora desta autarquia.

3.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O órgão mantém Acordo de Cooperação Técnica como a Secretaria da Previdência, COMPREV, sob o número 44000.000897/2009-93, conforme Lei Federal 9.796/99, Decreto Presidencial 3.112/99 e Portaria MPAS 6.209/99, habilitando assim a Compensação Previdenciária.

O novo COMPREV foi instituído no IPPA, através do processo de inexigibilidade nº 10/2021 – *“Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de*



contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020”.

Todos os processos de Aposentadoria e Pensão por Morte, após o devido registro ao TCE/SC, são incluídos ao sistema requerendo a devida compensação.

3.8 JURÍDICA

O Instituto possui Procurador Municipal 30 horas semanais, para atender todas as demandas jurídicas do instituto como emissão de pareceres em processos de concessão de benefícios, revisão legal, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais.

3.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A área de tecnologia da informação é desenvolvida no Instituto, por empresa terceirizada. Durante a ano de 2022, foram desenvolvidas ações para adequação as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados, o atendimento a LGPD encontra-se no momento em fase de finalização.

O Instituto possui uma PSI em vigor assim como um termo de compromisso firmado com seus servidores, devidamente assinado, para o sigilo e responsabilidade das informações inerentes ao conhecimento adquirido pelo cargo ocupado. Quanto à manualização e mapeamento foram efetuados os procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico e eles estão em anexo com a Política de Segurança de Informação.

Portanto a área de tecnologia da informação está adequada para as exigências do manual pró-gestão.

4 AUDITORIA PRÓ-GESTÃO

CHECK LIST PRÓ-GESTÃO RPPS
PRÓ-GESTÃO RPPS - CONTROLES INTERNOS - NÍVEL I - AÇÕES 1 A 6
Mapeamento das Atividades das Áreas de Benefícios e Investimentos - Ação 01



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
<u>Benefícios:</u>	X		
<u>Concessão de aposentadorias</u>	X		Recomendação 1
<u>Revisão de aposentadorias</u>	X		
<u>Concessão de pensões</u>	X		
<u>Revisão de pensões</u>	X		
<u>Folha de Pagamento</u>	X		
-			
<u>Arrecadação:</u>			
Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos	X		
<u>Investimento:</u>			
Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate	X		
<u>Tecnologia da Informação:</u>			
Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico	X		
Manualização das Atividades das Áreas de Benefícios e Investimentos - Ação 02			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
<u>Benefícios:</u>	X		
-	X		
<u>Concessão de aposentadorias</u>	X		Recomendação 2
<u>Revisão de aposentadorias</u>	X		
<u>Concessão de pensões</u>	X		
<u>Revisão de pensões</u>	X		
<u>Folha de Pagamento</u>	X		
-			
<u>Arrecadação:</u>			
Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos	X		
<u>Investimento:</u>			
Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate	X		
<u>Tecnologia da Informação:</u>			



Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico	X		
Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco - Ação 03			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Gestor de recursos, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, e todos os membros do Comitê de Investimento com cursos CPA-10 ou APIMEC CGRPPS	X		
Adicionalmente aos requisitos do Nível I, todos os dirigentes e membros do comitê de investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no Nível I.	x		Item atendido, conforme NE nº 01.
Estrutura de Controle Interno - Ação 04			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
No ente federativo que atenda ao RPPS, deverá haver relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.	X		
Política de Segurança da Informação - Ação 05			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS	X		
a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.	X		
b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.	X		
Gestão e Controle da Base de Dados dos Ativos, Aposentados e Pensionistas - Ação 06			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Recenseamento de aposentados e pensionistas a cada 2 anos	X		Censo Previdenciário finalizado
Recenseamento de servidores ativos a cada 5 anos	X		Censo Previdenciário finalizado
GOVERNANÇA CORPORATIVA - NÍVEL I - AÇÕES 7 A 22			



Relatório de Governança Corporativa - Ação 07			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Elaboração e publicação de relatório anual : a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas. b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio. c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos. d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.	X		Feito e publicado audiência para 02/09/2022
Planejamento - Ação 08			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 do Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.	X		
Relatório de Gestão Atuarial contendo o comparativo dos 3 últimos exercícios - Ação 09			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas	X		
Código de Ética da Instituição - Ação 10			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Conhecimento pelos servidores e segurados	X		
Conhecimento pelos conselheiros e membros dos Comitês	X		
Conhecimento pelos fornecedores e prestadores de serviço	X		
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança dos Servidores - Ação 11			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS



Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação	X		
Manter serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização	X		
Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho		X	Recomendação 3
Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.	X		Contratada empresa terceirizada de perícia
Política de Investimentos - Ação 12			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.	X		
Comitê de Investimentos - Ação 13			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
03 membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS	X		
Transparência - Ação 14			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)	X		
Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS	X		



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008.	X		
Relatório de Governança Corporativa	X		
Cronograma de ações de educação previdenciária	X		-
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	X		
Código de Ética	X		-
Trimestralmente divulgar na internet as demonstrações financeiras e contábeis		X	Recomendação 4
Avaliação atuarial anual	X		-
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	X		
Plano de ação anual	X		-
Política de investimentos	X		-
Apresentar semestralmente relatórios de controle interno	X		-
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento	X		
Relatórios mensais e anual de investimentos	X		-
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS	X		
Definição de Limites de Alçadas - Ação 15			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos	X		
Segregação das Atividades - Ação 16			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios	X		
Ouvidoria - Ação 17			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”	X		-
Diretoria Executiva - Ação 18			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Formação em nível superior	X		
Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)		x	Recomendação 5
Conselho Fiscal - Ação 19			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Representação de pelo menos 1 (um) dos segurados	X		-

<p>Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)</p>		X	Recomendação 6
Conselho Deliberativo - Ação 20			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Representação de pelo menos 1 (um) dos segurados	X		
<p>Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)</p>		X	Recomendação 7
Mandato, Representação e Recondução - Ação 21			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos		X	Recomendação 8 (Não atingimos pois os mandatos são coincidentes)
Mandato dos membros dos Conselhos com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos	X		
Gestão de Pessoas - Ação 22			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Possuir quadro próprio de servidores, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 01), comissionados ou cedidos.	x		

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - NÍVEL I - AÇÕES 23 e 24			
Plano de Ação de Capacitação - Ação 23			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros	X		
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios	X		
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade - Ação 24			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Cartilha previdenciária dirigida aos segurados	X		
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial	X		

Nota Explicativa 01/2022 - Considerando que a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação Profissional, os requisitos das ações para os níveis I, II, III e IV serão exigidos a partir do exercício de 2024. Assim, estará atendida ação, nas auditorias de certificação de certificação realizadas nos anos de 2022 e 2023, mediante a verificação da situação de regularidade no extrato previdenciário do respectivo RPPS, referente ao critério correspondente no CADPREV.



5 CONCLUSÕES

Diante do exposto, os documentos e processos avaliados, entendemos que os procedimentos adotados atendem os requisitos de boa prática de gestão. Tanto que o Instituto de Previdência de Palhoça foi certificado com o Nível I em pró-gestão em 14/12/2020.

6 RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1 e 2: Mapeamento e manualização das aposentadorias especiais, conforme orientação da auditoria para certificação para nível I.

Recomendação 3: Realizar ações educativas para redução de acidentes de trabalho em conjunto com a prefeitura.

Recomendação 4: Modificar divulgação periodicidade das Demonstrações financeiras e contábeis no site do IPPA, para que sejam divulgadas trimestralmente.

Recomendação 5, 6 e 7: Solicitar junto a diretoria executiva declaração que atenda a Lei nº 13.846, de 2019. Assim como a respectiva experiência de 2 anos na função.

Recomendação 8: Modificar legislação de composição de diretoria e conselho para que os mandatos não sejam coincidentes.

ELAINE
CRISTINA
MEDEIROS:062
78486997

Assinado de forma digital
por ELAINE CRISTINA
MEDEIROS:06278486997
Dados: 2023.03.06
17:12:36 -03'00'

Elaine Cristina Medeiros
Controle Interno
Matrícula 90003473-1

Palhoça, 06 de março de 2023.